



Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG Caratinga, 06 de setembro de 2023 - ANO XI - |N° 5600 - Lei n° 3.357/2013

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTA-RES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARATINGA

08° período: 11/09/2023 à 16/10/2023

SERVIDOR	SECRETARIA
Adenilson Augusto Cassiano	Gabinete
Aílton de Paula Santiago Júnior	Saúde
Aline Aparecida da Silva	Meio Ambiente
Aline Pereira Sant'Ana	Saúde
Almerio Pereira de Matos	Desen. Econômico
Almerio Pereira Matos	Desen. Econômico
Amado Batista Vitor Filho	Obras e Defesa Social
Amélia Soares da Silva	Funcime
Anderson da Silveira Lucas	Fazenda
Andréia Jurcelha da Silva	Saúde
Andréia Mól Alves	Saúde
Anna Carolina Rodrigues Gomes	Desen. Social
Antônio Altino	Saúde
Antônio Roberto da Costa	Meio Ambiente
Beatriz Alves de Sousa Silva	Saúde
Brender Eller Emerick Pereira	Saúde
Bruna Regina Fonseca Esteves	Saúde
Bruno Cimini Prais	Saúde
Camila Goulart Hudson	Saúde
Carla Cristina da Costa Cunha	Saúde
Carlos Alberto de Sousa	Meio Ambiente
Carolina Rosa Pires	Saúde
Célia Maria da Silva	Saúde
Claudemir de Oliveira Batista	Saúde
Cláudia Cristina Alvs Neves de Paiva	Saúde
Clóvis Dionizio Gonzaga	Saúde
Daiana Cristina Teles Alves Rodrigues	Saúde
Décio Machado de Abreu	Saúde
Diego de Souza Barbosa Cipriano	Saúde
Ediorgens Nunes Correa	Saúde
Edipo Batista Vieira	Meio Ambiente

Edson Bramusse Vidal	Saúde
Elaine Gomes da Silva	Educação
Elem Samara Nunes Silva	Saúde
Eliana Alves Machado Reis	Agricultura
Eliane Marques da Silva Santos	Educação
Elias de Paiva Bento	Saúde
Emily Batista Lopes	Saúde
Flaviane Leopoldina Knupp	Educação
Flávio Paula da Silva	Saúde
Geraldo Gomes da Paixão	Meio Ambiente
Gero Fernandes Laia Neto	Obras e Defesa Social
Gilberto Ribeiro da Costa	Saúde
Gilmar Ferreira de Araujo	Funcime
Jaqueline Gomes Soares de Lanes	Saúde
João Batista Soares	Obras e Defesa Social
João Rodrigues de Oliveira Filho	Meio Ambiente
Jonas Patrocínio de Freitas	Saúde
Jose Carlos Machado	Meio Ambiente
Jose Ferreira da Silva	Meio Ambiente
José Teofanes de Souza	Saúde
Josiane Carla Ferreira Viana	Saúde
Josiane Gonçalves Silva	Saúde
Júlio Márcio Soares Pereira	Saúde
Leandro Charles da Silva	Saúde
Leda Lopes	Desen. Econômico
Leonardo Rocha Marques	Fazenda
Lorraine Maria Vieira Botelho	Saúde
Lucia Helena da Silva Pereira	Obras e Defesa Social
Luciana Marçal Ferreira	Saúde
Luciana Silva Ferreira	Meio Ambiente
Luiz Claudio Medeiros	Educação
Manoel Richardson Soares Grilli	Administração
Marcelo Gomes de Castro	Meio Ambiente
Marcia de Sousa	Educação
Marcilene Moreira Barbosa	Saúde
Marcos Vinicios da Silva	Saúde
Marcos Vinicius Domingos	Saúde





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 06 de setembro de 2023 - ANO XI - | Nº 5600 - Lei nº 3.357/2013

Maria Angélica Caetana	Saúde
Maria da Consolação Ferreira	Saúde
Maria Elizete Lopes de Faria Senra	Saúde
Maria Helena Gomes dos Reis	Administração
Maria Imaculada Seppe Faria	Saúde
Maria Jose Fernandes	Administração
Maria Madalena Alves Oliveira	Meio Ambiente
Marileide Teixeira Silva	Saúde
Natália Felis da Silva	Saúde
Neeube Arruda Fonseca	Saúde
Odaise Gonçalves de Melo	Saúde
Patrícia Brender Paschoarelli Fer- reira	Saúde
Patrícia de Lima Soares	Saúde
Paulo Antonio Duarte Campos	Meio Ambiente
Paulo Giovane	Obras e Defesa Social
Pedro Sergio Bernardino	Meio Ambiente
Priscila Cassimiro Goulart	Saúde
Raimunda Ronilda Silva Bendia	Desen. Social
Raquel Aparecida da Silva Melo	Educação
Renata Couto Lopes	Saúde
Renato Avelino Marques	Saúde
Roberto Carlos do Nascimento	Saúde
Rodrigo Almeida Cruz	Obras e Defesa Social
Romilda Caetano de Azevedo	Saúde
Rosana de Lourdes Dutra	Administração
Rosemeire de Lourdes Lopes Costa	Saúde
Rosilaura Daiane Rodrigues de Souza	Saúde
Samyra Carvalho Ernesto	Educação
Sandra Dalva de Almeida	Saúde
Sara Alexandre Lopes da Silva	Saúde
Selma Aparecida Ferreira Batista	Meio Ambiente
Sidney Henrique de Oliveira	Desen. Social
Silvia Carla Martins	Meio Ambiente
Silvio Pereira da Silva	Meio Ambiente
Sirlene Fernandes Pinto de Carva- Iho	Saúde
Suellen de Oliveira Senra	Educação
Tairine Kelly de Oliveira	Saúde

Thiago Henrique de Souza Lou- renço	Saúde
Thiago Vinicus Lopes	Saúde
Valéria Gomes de Souza Vasconce- los	Saúde
Vanderlucio Dias da Silva	Meio Ambiente
Vanessa Cristina da Silva Rocha	Desen. Social
Vinicius Paulo Cata Preta	Saúde
Viviane de Paula	Saúde
Weverton Alves de Oliveira	Saúde
Weverton Franco	Saúde

Dilma Aparecida Gonçalves Sec. de Adm. e Recursos Humanos

### **OBRAS PUBLICAS E DEFESA SOCIAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

# EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2023/00018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 14.229/21, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NO-TIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Caratinga - MG, nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo; a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 06 de setembro de 2023 - ANO XI - Nº 5600 - Lei nº 3.357/2013

PLACA	NRO AIT	DATA DA IN- FRAÇÃO	CÓDIGO INFRA- ÇÃO
RGD6A54	AG01702540	20/07/2023	573-80
GQH2083	GQH2083 AG01702391 22/07/2023		556-80
MSL0G97	SL0G97 AG01701830 27/07/2023		573-80
GSF6I98	AG01702393	30/07/2023	573-80

Tipo de documento: NAI - Total de registros: 4

CARATINGA 06 de Setembro de 2023



Autoridade Municipal de Trânsito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

# EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2023/00017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 14.229/21, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NO-TIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Caratinga - MG, nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO AIT	DATA DA IN- FRAÇÃO	CÓDIGO INFRA- ÇÃO	
OXK8684	AG01702809	25/05/2023	554-14	
QPG3209	AG01702773	27/05/2023	546-00	
GVA3H48	AG01701689	27/05/2023	573-80	
HNI7667	AG01702733	31/05/2023	762-51	
HAP9727	AG01702533	01/06/2023	554-14	
QND3962	AG01702868	01/06/2023	550-90	
OQP5321	AG01702694	02/06/2023	554-14	
QQU2I45	AG01702695	02/06/2023	554-14	
GUK4653	AG01701690	21/06/2023	538-00	
LLK7181	AG01702869	27/06/2023	605-01	
PZW3I16	AG01702921	01/07/2023	573-80	
PYT6882	AG01702854	03/07/2023	554-14	
OKO7951	AG01702942	04/07/2023	556-80	
HIK3790	AG01702734	04/07/2023	554-11	
GAU8587	AG01702609	05/07/2023	605-01	
HJV1163	AG01702340	07/07/2023	554-14	
DKF8389	AG01702652	10/07/2023	554-13	
QMS5106	AG01699689	11/07/2023	554-11	





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 06 de setembro de 2023 - ANO XI - Nº 5600 - Lei nº 3.357/2013

QUH3376	AG01699694	11/07/2023	554-11
HJV2961	/2961 AG01702963 12/07/2023		554-13
PUU7004	AG01702859	13/07/2023	554-13
HAP9694	AG01702390	17/07/2023	545-21
QPH9E92	AG01699697	17/07/2023	546-00
RUA0F69	AG01702218	18/07/2023	605-01
SIH3E45	AG01702907	26/07/2023	554-11
HDS6A84	AG01701832	27/07/2023	573-80
GYQ8577	AG01702129	31/07/2023	548-70
SHQ4A34	AG01702610	31/07/2023	705-61
GLC6122	AG01702400	07/08/2023	653-00

Tipo de documento: NAI - Total de registros: 29

o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comproyem a alegação: data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	NRO AIT	DATA DA IN- FRAÇÃO	CÓDIGO IN- FRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QXA6825	E102000542	02/05/2023	500-20	390,46

Tipo de documento: NIC - Total de registros: 1

CARATINGA 06 de Setembro de 2023

Autoridade Municipal de Trânsito

CARATINGA 06 de Setembro de 2023

Autoridade Municipal de Trânsito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR Nº 2023/00004

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 14.229/21 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR os proprietários dos veículos ou infratores polo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso,

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

#### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO № 2023/00020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 14.229/21 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 14.229/21 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em



# PODER EXECUTIVO Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG



Caratinga, 06 de setembro de 2023 - ANO XI - Nº 5600 - Lei nº 3.357/2013

caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para

o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP:

35300-036. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem re-

conhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessá-

rios, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº

Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	NRO AIT	DATA DA IN- FRAÇÃO	CÓDIGO IN- FRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OLQ1B84	AG01702832	26/04/2023	546-00	130,16
HFN7804	AG01702831	26/04/2023	554-14	195,23
PYM5561	AG01702217	10/05/2023	554-14	195,23

Tipo de documento: NIP - Total de registros: 3

CARATINGA 06 de Setembro de 2023

Autoridade Municipal de Trânsito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2023/00019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 14.229/21 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas

de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 14.229/21 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CON-TRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	NRO AIT	DATA DA IN- FRAÇÃO	CÓDIGO IN- FRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HNR5G91	AG01702749	09/02/2023	554-13	195,23
HMY5670	AG01702786	02/03/2023	554-11	195,23
NJH0A02	AG01702829	26/04/2023	554-14	195,23
HJV2G15	AG01702530	26/04/2023	545-21	195,23
LJN1642	AG01702884	12/05/2023	548-70	195,23
PVH9E62	AG01702886	12/05/2023	548-70	195,23
PZF1J25	AG01702887	12/05/2023	617-32	195,23

Tipo de documento: NIP - Total de registros: 7

CARATINGA 06 de Setembro de 2023

GALAGARA

Autoridade Municipal de Trânsito





Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG Caratinga, 06 de setembro de 2023 - ANO XI - Nº 5600 - Lei nº 3.357/2013

## PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG - Extrato de habilitação – Concorrência n° 004/2023. Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Engenharia Sanitária Por Meio De Obras De Melhorias E Ampliação Do Aterro Sanitário, Caratinga – MG. Após efetuada a análise da documentação onde verificou-se que a licitante RIO NOVO SOLUÇÕES URBANAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.471.342/0001-79 atendia ao exigido no Edital convocatório, sendo declarada habilitada. Com fulcro art. 109 da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso. Caratinga/MG, 06 de setembro de 2023. Geovane de Freitas Moura – Presidente da CPL.

O MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG , torna público o Extrato do Termo Aditivo N°01 do Contrato N°073/2022 do Processo Licitatório N°190/2021 — Inexigibilidade Por Adesão N°008/2021, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de tecnologia focada no desenvolvimento de produtos e soluções de biometria facial atender o Município de Caratinga-MG, firmado entre este Município e a Empresa BIOMTECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS S/A. Fica prorrogada a vigência contratual até 08/09/2024, a contar do dia 08/09/2023 — ELAINE TEIXEIRA CARDOSO ALVES / Secretária Municipal de Educação — Caratinga/MG — 06 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 04 - Ata de Registro de Preços Nº. 099/2023 - Processo Licitatório Nº. 065/2023, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 021/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Ensino. Contratada: 3 S COMERCIAL LTDA. Fica trocada a marca dos itens: 65,84 - LEITE EM PÓ, INTEGRAL,; EMBALAGENS DE 400 GRS, de Copa Real para Leitino; Caratinga/MG, 06 de setembro de 2023. Elaine Teixeira Cardoso Alves – Sec. Mun. Educação Cultura e Esporte.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Ratificação – No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 173/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, RATIFICO a presente, cujo objeto é a Contratação de serviços jurídicos especializados com ênfase na implantação da Lei nº 14.133/21. Empresa: ERIK FERNANDO DE OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 27.895.236/0001-90. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). Caratinga, 31 de agosto de 2023 – Welington Moreira de Oliveira – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 087/2023 – Processo Administrativo nº 173/2023, Inexigibilidade nº 006/2023. Objeto: Contratação de serviços jurídicos especializados com ênfase na implantação da Lei nº 14.133/21. Empresa: ERIK FERNANDO DE OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 27.895.236/0001-90. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). Caratinga, 31 de agosto de 2023 – Welington Moreira de Oliveira – Prefeito Municipal.